



# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - [tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](http://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br) / Ipatinga, 05/05/2026

---

---

## Indicação Nº: 032/2026

**Ementa:** A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos arts. 211 e 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga, e considerando a deliberação aprovada em Audiência Pública realizada em 24 de abril de 2026, indica ao Poder Executivo Municipal que promova a efetiva implementação da Lei Municipal nº 3.206/2013, que institui a Política Municipal para a população em situação de rua e seu comitê intersetorial de acompanhamento e monitoramento, e dá outras providências, com a adoção das medidas administrativas necessárias ao seu integral cumprimento.

**Entrada na Câmara:** 05/05/2026

**Autoria:**

Maria Aparecida de Lima - Professora Cida Lima

**Comissões:**



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## INDICAÇÃO Nº \_\_\_/2026

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos arts. 211 e 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga, e considerando a deliberação aprovada em Audiência Pública realizada em 24 de abril de 2026, **indica** ao Poder Executivo Municipal que **promova a efetiva implementação da Lei Municipal nº 3.206/2013**, que “**institui a Política Municipal para a população em situação de rua e seu comitê intersetorial de acompanhamento e monitoramento, e dá outras providências**”, com a adoção das medidas administrativas necessárias ao seu integral cumprimento.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 05 de maio de 2026.

Maria Aparecida de Lima – Professora Cida Lima  
**Vereadora de Ipatinga**



## JUSTIFICATIVA

A presente indicação consiste na solicitação ao Poder Executivo para o cumprimento da Lei Municipal nº 3.206/2013, não tendo havido, até o presente momento, qualquer demonstração concreta de sua efetiva implementação.

Referida norma instituiu, no âmbito do Município, uma política pública estruturada e de caráter obrigatório voltada à população em situação de rua, impondo ao Poder Executivo o dever de promover sua implementação, nos termos do art. 1º, bem como de assegurar a articulação intersetorial das políticas públicas, conforme previsto no art. 4º.

Além disso, a lei estabelece objetivos concretos que demandam atuação administrativa efetiva, especialmente no que se refere à garantia de acesso dessa população aos serviços públicos essenciais (art. 5º, inciso I), à produção e sistematização de dados e indicadores (art. 5º, incisos III e IV), à implantação de serviços de acolhimento e centros de referência especializados (art. 5º, incisos IX e X, c/c art. 6º), bem como à promoção de políticas de segurança alimentar e inclusão produtiva (art. 5º, incisos XI e XII).

Destaca-se, ainda, que a própria lei determinou a criação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento (art. 7º), atribuindo-lhe funções essenciais para a elaboração de planos de ação, acompanhamento da execução da política pública e desenvolvimento de indicadores de avaliação, conforme disposto no art. 9º.

Ocorre que, passados mais de dez anos da edição da norma e mais de dois anos da indicação anteriormente apresentada por este mandato, não há evidências públicas suficientes de que tais medidas tenham sido efetivamente implementadas de forma estruturada, o que indica possível cenário de omissão administrativa quanto ao cumprimento de obrigação legal expressa.

Diante desse contexto, a presente indicação tem por finalidade buscar a adoção de providências concretas pelo Poder Executivo para a implementação integral da Lei Municipal nº 3.206/2013, especialmente no que se refere à estruturação da política pública, à integração das ações governamentais, à oferta de serviços adequados à população em situação de rua e à efetiva instituição e funcionamento Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a população em situação de rua.

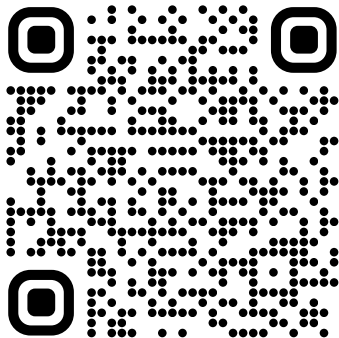


**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

A adoção dessas medidas mostra-se essencial não apenas para o cumprimento da legislação municipal, mas também para a efetivação de direitos fundamentais de uma população em situação de extrema vulnerabilidade social.

Pelas razões expostas, encaminho a presente indicação para que o Poder Executivo adote, com a urgência que o caso requer, as providências necessárias ao fiel cumprimento da Lei Municipal nº 3.206/2013.

## Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/b9d46609bf355c402e915ac697b534f13ca3e34d6bafd2754>

Assinaturas concluídas: 2 de 2

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

### Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

2ffd52f43f6923193edc5b78adc  
dc790d957a337b08a4a83273496  
287b5a3047 Hash SHA256 do original

### Assinaturas presentes no documento

**Maria Aparecida de Lima**  
029.421.716-93  
Signatário

# RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

### Trilha de auditoria

- 05/05/2026 17:20 **Maria Aparecida de Lima** (ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 029.421.716-93) criou o documento  
Hash SHA256 do arquivo: 2ffd52f43f6923193edc5b78adc790d957a337b08a4a83273496287b5a3047
- 05/05/2026 17:20 **Maria Aparecida de Lima** (ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 029.421.716-93) assinou o documento  
Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 49437  
Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384
- 05/05/2026 17:55 **Secretaria Geral** (secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 034.247.546-09) acusou recebimento o documento  
Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 20676  
Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384